riência por prazo maior de 30 dias, ambos do "Tribunal Superior do Trabalho" e de 1957, passa a expor sua opinião pessoal sôbre o que lhe parece mais prático. Vale a pena citá-lo: "A nosso ver, essas discussões perdem muito de importância se o empregador fizer constar do contrato que o empregado é diarista, com pagamentos por semana. Nesse caso, querendo qualquer das partes desistir do contrato antes do prazo, dará o aviso de oito dias e evitam-se as discussões em tôrno da questão do aviso prévio" (pg. 67).

Com essa tomada de posição, parece que o ponto de vista do autor é tanto esclarecer o operário quanto dar idéias ao empregador.

Êste apanhado restringe-se a um julgamento feito do ponto de vista do administrador, especialmente o da produção e de pessoal. Neste aspecto, o livro é agradável, informativo, conciso e positivo. Não substitui o advogado trabalhista, mas pode orientar as perguntas feitas aos advogados.

KURT E. WEIL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

O SEU BANCO ACONSELHA — IMPÔSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA. — Por Erymá Carneiro (Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, 1960, 184 páginas, gratuito).

Trata-se de um livro que tem como subtítulo : "Declare certo você mesmo..." e está dividido em seis partes, a saber: 1) Definições e notas importantes, 2) Rendimentos e deduções cedulares, 3) Abatimento e impôsto complementar, 4) Descontos nas fontes, 5) Adicionais e empréstimos compulsórios e 6) Modelos de Requerimentos e Pedidos.

O livro foi escrito em função do formulário em uso durante o exercício de 1960, acrescentando para o exercício de 1961 um suplemento que apresenta os exemplos dados no texto no nôvo modêlo aprovado pela Divisão do Impôsto de Renda para as declarações de pessoas físicas. O livro é, portanto, recente e o suplemento permite sua utilização sem dificuldade em 1961.

O livro, segundo as palavras do autor, no prefácio, é uma obra simples, com grande número de hipóteses sôbre rendimentos e deduções, que se destina a servir de "modus faciendi" para os clientes do Banco de Crédito Real de M. G. S/A.

Tem alguns pontos fracos, principalmente as referências a julgados e a revistas técnicas do assunto. Confundem bastante o leitor, pois são, muitas vêzes, contraditórias.

Outro ponto fraco é a insuficiente explicação de algumas cédulas, especialmente a D). Como exemplo, basta dizer que o livro não explica o item 12 da cédula D, "Cotas razoáveis de depreciação".

Com exceção dos defeitos apontados acima, o livro preenche os objetivos a que se propõe o autor. Não conhecemos outro livro popular sôbre êste assunto e, dado o aumento da camada da população atingida pelo Impôsto de Renda, há necessidade urgente de se editar uma coletânea sôbre o assunto. O livro representa excelente esfôrço e louvável iniciativa do Banco de Crédito Real, mas ainda não é o ideal.

Um ponto interessante é o da cédula H, relativo às atividades ilícitas. Ao contrário do que acontece nos Estados Unidos, onde, através do Impôsto sôbre a Renda, há grande repressão à atividade criminosa, aqui, o Tribunal Federal de Recursos declara, em diversos julgados, a intributabilidade dessas rendas, como nos informa o autor.

Em resumo : livro regular, que demonstra, talvez, alguma pressa na sua confecção, mas preenche as finalidades a que foi proposto.

KURT E. WEIL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÊSAS DE SÃO PAULO